



**Consórcio
Intermunicipal de
Saúde/Amunpar**

Rua Mal. Cândido Rondon, nº645
CEP 87703-370 Paranavai -PR
CNPJ 73.966.913/0001-30
Fone: (44) 3421-5100
www.consorciodesaude.com.br

**PROCESSO DIGITAL Nº 2392/2025
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024**

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO CREDENCIAMENTOS PARA ESCOLHA DE PRESTADORES
DE SERVIÇO PELOS USUÁRIOS**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, por meio de sua Direção Geral e da Comissão de Contratação, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, e em observância ao previsto no item 3.4 do Edital de Chamamento Público N.º 04/2024, torna público a republicação do referido instrumento convocatório.

OBJETO: O presente Chamamento Público visa o credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, gerenciamento, administração, fiscalização, emissão, fornecimento e manutenção de cartão-alimentação, através de eletrônicos/magnéticos, destinado à aquisição de gêneros alimentícios para os empregados/servidores do CIS/AMUNPAR, no âmbito do Programa de Alimentação ao Trabalhador (PAT).

DA NATUREZA PERMANENTE DO CREDENCIAMENTO E DA OPORTUNIDADE DE ESCOLHA DOS USUÁRIOS: Reafirmamos que o processo de credenciamento, conforme estabelecido nos itens 3.1 e 3.3 do Edital, permanece com inscrições permanentemente abertas a todos os interessados, a qualquer tempo, desde que preencham todas as condições e requisitos exigidos. O prazo de vigência do Edital é por tempo indeterminado, garantindo a contínua possibilidade de novas empresas se habilitarem.

Esta republicação tem como finalidade primordial:

Novos Credenciamentos: Convidar e incentivar novas empresas que atendam aos requisitos do Edital a se credenciar em junto ao CIS/AMUNPAR, ampliando o rol de prestadores de serviço qualificados.

Atualizar o Certificado de credenciamento das atuais credenciadas: Caberá as atuais credenciadas interessadas em participar da redistribuição de demanda a sua atualização cadastral por meio da remessa de sua regularidade fiscal e trabalhista, econômica financeira. Obrigando-se a informar qualquer outra alteração dos elementos já validados.

Ciclo Anual de Escolha dos Usuários: Anunciar a próxima oportunidade para que os empregados/servidores do CIS/AMUNPAR, beneficiários do programa, exerçam sua prerrogativa de escolha do prestador de serviço de cartão-alimentação. Este procedimento de seleção, que ocorre a



cada 12 (doze) meses, conforme item 9.2 do Edital e item 8.7 do Termo de Referência, poderá resultar em novas contratações ou na recondução contratual das empresas já credenciadas e escolhidas, com base na preferência dos usuários.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

O inteiro teor do Edital de Chamamento Público N.º 04/2024, seus anexos e o Termo de Referência, estão disponíveis para consulta e download no endereço eletrônico oficial do CIS/AMUNPAR: <https://cisamunpar.atende.net/autoatendimento/servicos/e-chamamento-publico-0424>.

As empresas interessadas em se credenciar deverão submeter sua documentação exclusivamente por meio de processo digital, através do link acima, seguindo as orientações detalhadas no Edital.

Para atualização do cadastro de credenciada deverá a documentação deverá ser encaminhada por meio do processo digital no link <https://cisamunpar.atende.net/autoatendimento/servicos/e-repchamamento-publico-0424>.

O período específico para a próxima rodada de escolha dos usuários, em alinhamento com o cronograma anual estabelecido, será aplicado conforme anexo I deste aviso que atualiza as informações do Termo de Referência da Chamada Pública 04/2024.

O objeto atualizado e dados orçamentários para execução da despesa encontram-se no anexo II deste aviso.

A execução do objeto constante do anexo I deste aviso se dará por meio da assinatura de contrato, vinculado a escolha dos usuários.

As demais informações do edital de Chamamento Público nº 04/2024 e seus Anexos permanecem ratificadas.

ESCLARECIMENTOS: Dúvidas e pedidos de esclarecimento quanto ao atendimento do edital e à elaboração do requerimento poderão ser enviados para o e-mail: credenciamento@consorciodesaude.com.br, (44) 34215174.

Paranavaí-PR, 10 de julho de 2025.

Edivan Guerreiro Barão
Direção Geral
CIS/AMUNPAR



ANEXO I (Atualiza as informações constante do item 10 do edital da CP 04/2024)

A recondução e atualização do credenciamento será balizado pelos prazos e etapas a seguir descritas:

ETAPA 01 - Credenciamento	até 08/08/2025	Credenciamento das empresas interessadas que cumprirem as regras deste instrumento convocatório, cuja habilitação será publicada no Diário Oficial do CIS/AMUNPAR. Aplica-se as atuais credenciadas para sua atualização cadastral.
ETAPA 02 – Apresentação do Cartão (folders, vídeos e informações)	Após o credenciamento da empresa (publicação de habilitação), esta deverá encaminhar no prazo de 03 dias úteis os materiais análogos para fins de divulgação de seu serviço.	Todas as credenciadas poderão encaminhar folders, vídeos e materiais análogos com informações sobre seu produto (cartão), que serão disponibilizados, de forma isonômica, aos servidores, sejam elas atuais contratadas/credenciadas ou novas credenciadas a partir da republicação do edital.
ETAPA 03 – Período de Escolha pelos servidores	18/08/2025 até 22/08/2025	Os empregados públicos escolherão, dentre as credenciadas, o cartão que melhor atenda a sua necessidade.
ETAPA 04 – Formalização do Contrato (para execução do objeto)	25/08/2025 a 29/08/2025	Com os quantitativos apurados conforme a escolha dos colaboradores do CIS, o ente público celebrará contrato com a(s) empresa(s) escolhidas para execução do objeto
ETAPA 05 - Do início da Execução	01/09/2025 a 12/09/2025	Remessa dos Cartões em se tratando de novas contratadas
ETAPA 06 - Da efetiva recarga de créditos	20/09/2025	Disponibilização do crédito aos usuários do cartão



ANEXO II (atualiza as informações constantes no Termo de referencia do edital CP 04/2024)

1. Atualização da Demanda em conformidade com o ajuste aplicado no periodo data base da entidade (maio), conforme previsão no edital . (3.2, do TR: O anexo VII a que se refere a tabela será alterado a cada exercício financeiro, vinculado à data base de revisão geral anual do auxílio alimentação no âmbito do CIS/AMUNPAR, de acordo com a Resolução 13/23 da Presidência):

Item	Especificação	Valor Unitário(R\$)	Qtd de Colaboradores (mensal atual)	Nº de Vales (12 meses)	Valor Total (R\$)
01	cartão-alimentação, através de meios eletrônicos/magnéticos, para os empregados/servidores do Consórcio.	700,00	88	61.600,00	739.200,00

2. Os valores estão em conformidade com o orçamento do CIS/AMUNPAR conforme parecer anexo e Resolução16/2025.

Tabela atualizada:

Item	Descrição do objeto	Quantidade estimada de créditos vale anual com reserva técnica	Valor Unitário do crédito	Valor Total Estimado Crédito Anual	Valor da TAXA Administração
1	Auxílio Alimentação - valor a ser creditado mensal	1200	Conforme item 1.acima		0%

Anexo XI deverá ser parte integrante do edital para atualização das informações aplicadas ao objeto do edital

A quantidade estimada de créditos anual para o auxílio alimentação será de 1200 créditos, considerando 100 (quantidade estimada de cartões) x 12 (meses de recargas durante o período de vigência do contrato), sendo que a quantidade utilizada mensalmente é variável de acordo com o número de funcionários do órgão.

Da dotação orçamentária:

As despesas destas contratação correrão por conta de recursos disponibilizados pela dotação orçamentária 01.001.0010.0302.2009.2001.3.3.3.90.39.40.00 Fontes 001 e 013.

